

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE APOIO CIENTÍFICO
PARA O BIOTÉRIO CENTRAL
CHAMADA PRPq 02/2020

A Pró-Reitoria de Pesquisa (PRPq) torna público que estarão abertas inscrições para ESTUDANTES interessado(a)s em participar do Programa Institucional de Bolsas de Apoio Científico para o Biotério Central da Universidade Federal de Minas Gerais, administrado pela PRPq, com as características que se seguem.

1. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

Este programa foi criado para a concessão de Bolsas de Apoio Científico para estudantes da Instituição, auxiliando na formação de profissional especializado, engajado no desenvolvimento de atividades técnicas e científicas nos laboratórios do Biotério Central da UFMG. O programa tem por finalidade incorporar estudantes de graduação na atividade de pesquisa laboratorial na área de bioterismo, experiência que poderá ampliar suas perspectivas para posterior ingresso no mercado de trabalho.

Tem como objetivos:

- 1.1. Despertar vocação científica e incentivar talentos entre estudantes de Graduação.
- 1.2. Proporcionar ao bolsista a aprendizagem de técnicas e métodos utilizados na pesquisa científica, promovendo a sua capacitação nas atividades, procedimentos e rotina de criação de animais.

2. DA CHAMADA

- 2.1. A presente Chamada tem por finalidade abrir inscrições para estudantes da UFMG interessados em candidatar-se à vaga de bolsista de Apoio Científico do Biotério Central.
- 2.2. O prazo de validade desta chamada é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, a critério da PRPq.
- 2.3. As bolsas de Apoio Científico só serão implementadas para estudantes regularmente matriculados na UFMG, desde que não estejam cursando o último ano da graduação.

3. DA BOLSA

Serão oferecidas 04 vagas para alunos de graduação de acordo com o especificado abaixo, além da formação de cadastro de reserva para preenchimento de eventuais vagas.

- 3.1. As vagas são destinadas para a área de:
 - 3.1.1. Técnicas de Bioterismo (30h semanais):
 - Higienização e esterilização dos materiais do biotério e manutenção de animais de laboratório.
- 3.2. A bolsa tem caráter temporário, não podendo ser acumulada com estágios remunerados, bolsas de outros programas (exceto eventualmente os de assistência estudantil) e empregos de qualquer natureza, é isenta de imposto de renda e não gera vínculo empregatício.

3.2.1. As bolsas concedidas na área de "Técnicas de Bioterismo" terão o valor mensal de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais).

3.3. A bolsa terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, a critério da PRPq, com início previsto para abril/2020.

4. DO CANCELAMENTO E DA SUBSTITUIÇÃO

4.1. São motivos de cancelamento da bolsa:

4.1.1. Insuficiência de desempenho.

4.1.2. Vínculo empregatício

4.1.3. Obtenção de outra bolsa

4.1.4. Trancamento de matrícula

4.1.5. Desligamento da UFMG

4.1.6. Término da graduação

4.1.7. Falecimento

4.2. O pedido de cancelamento de bolsa deverá ser comunicado à Direção do Biotério Central com antecedência mínima de 30 dias.

4.3. Fica resguardado o direito de substituição do bolsista a qualquer momento, por interesse da Instituição.

5. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA

5.1. O estudante indicado para bolsista deverá estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFMG e ter perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas no Plano de Trabalho.

5.2. O bolsista deverá cumprir as atividades constantes do Plano de Trabalho, a ser proposto pelo orientador no ato da sua indicação, e deverá ter disponibilidade para trabalho no período diurno e de acordo com as necessidades do setor.

5.3. São compromissos do bolsista:

5.3.1. Preencher o Relatório Final de Atividades de Apoio Científico e entregar ao Orientador, no período de até 30 dias após o término da bolsa.

5.3.2. Informar ao orientador o término da graduação e solicitar que providencie a sua substituição ou cancelamento, observado o disposto no item 4.2.

6. DOS COMPROMISSOS DO ORIENTADOR

6.1. Selecionar o bolsista, propor o Plano de Trabalho e orientá-lo(a) na sua execução.

6.2. Informar à PRPq o término da graduação do(a) bolsista e providenciar o cancelamento da bolsa e a substituição do(a) bolsista.

6.3. Avaliar o Relatório Final de Atividades apresentado pelo(a) bolsista ao término da bolsa de Apoio Científico.

7. DA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

7.1. As inscrições serão realizadas até 03/04/2020, por carta de manifestação de interesse encaminhada ao endereço bioteriocentral@prpq.ufmg.br, acompanhada de currículo atualizado.

7.2. Para todas as vagas, a seleção será realizada em 2 etapas.

7.2.1. Para as vagas na área de "Técnicas de Bioterismo", na primeira etapa será realizada a avaliação do currículo onde será avaliada a comprovação de experiência em biotérios.

7.2.2. A segunda etapa será realizada por meio de entrevista dos candidatos selecionados na primeira etapa, em local e horário a serem definidos.

7.3. O resultado final será divulgado na página da Pró-Reitoria de Pesquisa (<https://www.ufmg.br/prpq/editais/>).

7.4. Será motivo de desclassificação o não cumprimento de qualquer item desta Chamada.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos nesta Chamada serão dirimidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa da UFMG.

Belo Horizonte, 11 de março de 2020.

Prof. Mario Fernando Montenegro Campos
Pró-Reitor de Pesquisa da UFMG